

## **REGULAMENTO - PROMOÇÃO SKOOLER:**

### **O COOLER DE CONTROLE REMOTO DA SKOL**

#### **BSA Bebidas Ltda.**

Av. Antarctica, 1.891 (parte) – Fazenda Santa Úrsula  
CEP 13820-000 – Jaguariúna – SP  
CNPJ: 00.838.818/0001-88

#### **Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV**

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 3ª e 4ª (parte) – Itaim Bibi  
CEP 04530-000 – São Paulo – SP  
CNPJ: 02.808.708/0001-07

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1 Esta promoção será válida no território nacional brasileiro e destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou maior a 18 anos completos no ato da inscrição, residente e domiciliado no território nacional, que concordar com todas as condições de participação adiante estabelecidas.

1.2 Não é necessário comprar produtos da marca Skol para participar desta promoção.

1.3 Não serão objeto desta promoção, tampouco objeto de distribuição de prêmios, quaisquer dos produtos vedados pelo art. 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

1.3.1 Consideram-se bebidas alcoólicas somente as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac, nos termos do § único do art. 10 do Decreto nº. 70.951/72.

### **2. INÍCIO E TÉRMINO**

2.1 Esta promoção terá início em 11/06/2012 e término em 08/08/2012.

### **3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 As inscrições serão admitidas durante o período de participação compreendido entre a 0 (zero) horas do dia 11/06/2012 e as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 22/07/2012, horário oficial de Brasília.

### **4. COMO PARTICIPAR**

4.1 Para participar, os interessados deverão se inscrever nesta promoção durante o período de participação delimitado no item 3.1 acima, bastando acessar o site [www.skol.com.br/skooler](http://www.skol.com.br/skooler) ou a Página Oficial da Skol no Facebook, ocasião na qual deverão preencher o cadastro mediante o fornecimento das seguintes informações: a) e-mail; b) nome completo; c) endereço completo, incluindo bairro, cidade, estado e CEP; d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; e) número do CPF; f) sexo; e g) telefone fixo ou celular, incluindo o código de área.

4.2 Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, uso de perfis falsos criados no Facebook, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

4.3 Será admitida, nesta promoção, 01 (uma) inscrição por consumidor e correspondente CPF, sendo atribuído a cada participante 01 (um) único elemento sorteável válido para concorrer aos prêmios oferecidos nesta promoção.

4.4 Os elementos sorteáveis atribuídos aos participantes desta promoção serão compostos por 07 (sete) Algarismos, dos quais 02 (dois) corresponderão ao número da Série (de 01 a 50) e 05 (cinco) aos números de ordem (de 00.000 a 99.999), conforme o exemplo abaixo:

Elemento Sorteável:	
Série	Número de Ordem
(de 01 a 50)	(de 00.000 a 99.999)
02	10.103

4.5 A confirmação da condição de participante nesta promoção, após a inscrição do interessado nos termos indicados acima, dar-se-á mediante o envio de mensagem de correio eletrônico (e-mail).

## 5. DAS SÉRIES E APURAÇÃO DE RESULTADOS

5.1 Serão emitidas 50 Séries, numeradas de 01 a 50. Cada Série comportará 100.000 números de ordem, numerados de 00.000 a 99.999, os quais serão distribuídos aos participantes durante o período de participação desta promoção compreendido entre 11/06/12 e 22/07/12.

5.2 Cada uma das 50 Séries distribuirá 10 (dez) prêmios, conforme a regra de identificação dos contemplados adiante definida.

5.3 Para a identificação dos números de ordem selecionados em cada uma das 50 Séries, cujos portadores farão jus aos prêmios desta promoção, serão utilizados os resultados da extração da Loteria Federal do dia 08/08/2012.

5.4 Para a identificação dos números de ordem selecionados, na quantidade de 10 (dez) por Série, utilizar-se-ão, primeiramente, os Algarismos das unidades simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio da Loteria Federal, em seguida, para a identificação dos 09 (nove) números de ordem seguintes, os números imediatamente superiores, conforme o exemplo a seguir:

Exemplo de Resultado da Extração da Loteria Federal:

	DM	UM	CS	DS	US
1o	1	4	7	4	4
2o	6	6	8	4	3
3o	4	7	8	1	5
4o	6	5	7	3	7
5o	0	5	0	2	8

Exemplo de números de ordem apurados: 43.578; em seguida, 43.579; 43.580; 43.581; 43.582; 43.583; 43.584; 43.585; 43.586; e 43.587.

5.4.1 Caso os números de ordem identificados conforme a regra acima não tenham sido distribuídos será adotado o critério de aproximação descrito no item 5.7 adiante.

5.5 Caso, os elementos sorteáveis disponíveis nas 50 Séries sejam totalmente distribuídos antes do dia 22/07/2012 – término do período de participação, a inscrição nesta promoção será encerrada, sendo tal fato comunicado aos consumidores mediante ampla divulgação pelos mesmos meios utilizados para a comunicação da promoção, em especial no site [www.skol.com.br/skooler](http://www.skol.com.br/skooler).

5.6 Caso a extração da Loteria Federal não venha a ser realizada na data prevista, será considerada a data da extração subsequente, para fins de apuração dos resultados desta promoção.

5.7 Na hipótese na qual o número de ordem apurado, conforme as regras de identificação dos vencedores, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido na alínea "r" do inciso XII do

Anexo I da Portaria MF nº. 41/2008, em que, na ausência de números de ordem distribuídos aos participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído que seja aquele tido como imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior, dentro da mesma Série. O sistema percorrerá todos os números considerados como superiores até que encontre o número distribuído imediatamente superior. Somente na ausência de número distribuído imediatamente superior é que o sistema percorrerá os números distribuídos considerados como imediatamente inferiores.

## **6. CONSULTA AOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS**

6.1 A consulta aos elementos sorteáveis poderá ser realizada por meio do site [www.skol.com.br/skooler](http://www.skol.com.br/skooler).

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

7.1 As Empresas Promotoras divulgarão os nomes dos contemplados no site [www.skol.com.br/skooler](http://www.skol.com.br/skooler), após 07 (sete) dias contados a partir da data do sorteio da Loteria Federal, e nesse permanecerá por 30 (trinta) dias.

7.2 Aos contemplados nesta promoção, por sua vez, serão encaminhadas mensagens de correio eletrônico (e-mail) e, na ausência de manifestação desses no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, será realizada nova tentativa de contato mediante o envio de telegrama com aviso de recebimento.

## **8. PRÊMIOS**

8.1 Serão distribuídos, nesta promoção, 500 (quinhentos) prêmios, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim definidos: a) 500 (quinhentos) coolers para bebidas, personalizados com a marca Skol, com controle remoto para ajuste da temperatura e capacidade de 12 latas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

8.2 O valor unitário dos prêmios objeto da distribuição na presente promoção corresponde ao valor de mercado em vigor na localidade da sede da BSA Bebidas Ltda. na presente data. Os valores unitários poderão sofrer variações em razão de oscilações de mercado, inclusive, negociações e/ou acordos comerciais firmados entre as Empresas Promotoras e empresas fornecedoras. Independentemente do valor de mercado atribuído ao prêmio e indicado neste Regulamento, o vencedor desta promoção fará jus tão somente ao bem, objeto da distribuição gratuita, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica e/ou a conversão do prêmio em dinheiro.

8.3 Os prêmios distribuídos gratuitamente aos contemplados desta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

8.4 Os prêmios objeto da distribuição nesta promoção somente poderão ser entregues aos contemplados, sendo estes os consumidores interessados que se inscreverem nesta promoção e preencherem todas as condições adiante estabelecidas, aos quais caberá a obrigação de assinar e devolver à Empresa Mandatária o “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”, como comprovação da regular execução desta promoção.

## **9. DECADÊNCIA**

9.1 O direito dos contemplados de reclamarem o prêmio que lhes foi conferido decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de término desta promoção.

9.2 Caso, durante o período acima determinado, o contato com o participante não seja possível ou ele não entre em contato com as Empresas Promotoras, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela BSA Bebidas Ltda., ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, mediante a emissão de DARF sob o código “0394”.

## **10. DIREITOS DE USO DE IMAGEM**

10.1 Os participantes desta promoção autorizam às Empresas Promotoras para todos os fins de direito, o uso de suas imagens e/ou voz, com ou sem citação de seus nomes, fornecidos em decorrência da participação nesta promoção, sendo concedida a título gratuito em caráter geral e irrevogável, abrangendo o uso das imagens e/ou voz em todo território nacional, em especial diante da internet, mediante sua apresentação total ou parcial, assegurados todos os direitos de plena utilização das

imagens e/ou voz, atreladas ou não à qualquer depoimento ou testemunho, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da extração da Loteria Federal, vinculado ao processo administrativo que autorizou a promoção em referência, por qualquer meio físico, eletrônico ou virtual, podendo ser impressas, distribuídas ou veiculadas na mídia que as Empresas Promotoras julgarem conveniente, sem qualquer limite de edições, exemplares e de exposições, especialmente revista, jornal, televisão, website, blogs, redes sociais, DVD, CD-ROM, folheto, flyer, banner, para fins de divulgação dos resultados desta promoção.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O Facebook não se responsabiliza por qualquer aspecto desta promoção, incluindo os dados dos consumidores fornecidos diretamente às Empresas Promotoras no ato do preenchimento do cadastro de participação disponível por meio do aplicativo na Página Oficial da Skol no Facebook.

11.2 O Facebook não patrocina, apoia ou realiza esta promoção intitulada “Skooler: O cooler de controle remoto da Skol”.

11.3 Os interessados em participar desta promoção disponibilizarão suas informações às Empresas Promotoras e não ao Facebook.

11.4 Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pelas Empresas Promotoras que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas pelo sistema das Empresas Promotoras implicarão na imediata anulação da participação do consumidor que automaticamente perderá o direito a concorrer aos prêmios oferecidos nesta promoção, em decorrência do prejuízo à regular execução desta promoção e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pelas Empresas Promotoras.

11.5 As Empresas Promotoras não serão responsáveis pelas dificuldades técnicas ou outras, uso e acesso ao site da promoção que decorrentes de culpa exclusiva do consumidor, que possam implicar ou prejudicar a participação do interessado na promoção, tais como, mas não limitadas, às ocorrências de perda da conexão à internet, falha na comunicação e transmissão de dados, dentre outras falhas de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos ou outras dificuldades que possam impedir e/ou temporariamente dificultar o acesso ao site e/ou a participação na promoção. Ademais, as Empresas Promotoras não serão responsáveis pelas ocorrências relacionadas à culpa exclusiva de terceiros, tais como, mas não limitadas, ao acesso sem autorização ao cadastro dos participantes, crimes contra a privacidade, divulgação de material ofensivo, espionagem, estelionato, sabotagem na informática, fraudes eletrônicas e virtuais, ação de hackers e vírus.

11.6 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da promoção serão dirimidas por uma comissão composta por 03 representantes das Empresas Promotoras. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a reclamação devidamente fundamentada poderá ser submetida à apreciação da Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal ou, ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.7 Ficará vedada a participação dos funcionários da BSA Bebidas Ltda. e da Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV, bem como os funcionários, empregados, terceiros ou colaboradores que atuarem diretamente no planejamento, criação, execução da promoção, das agências de publicidade e promoção, e outras empresas diretamente envolvidas no processo.

11.8 A participação nesta promoção caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

11.9 A presente promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização emitido pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal nº. 1-0667/2012.